

FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD - 44.906

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), criado pela Lei Complementar nº. 819, de 26 de novembro de 2009 e vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), tem como finalidade captar e administrar recursos voltados à implementação de políticas públicas de prevenção do uso de drogas, de fiscalização e repressão do tráfico ilícito e de tratamento, reabilitação e reinserção social de dependentes. O FUNPAD/DF substituiu o Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal – FUNPCDF, de que tratava a Lei Complementar nº 685, de 17 de outubro de 2003.

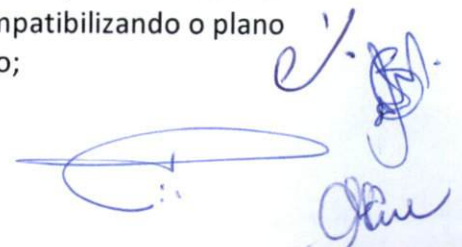
Constituem recursos do FUNPAD-DF as dotações específicas do orçamento do Distrito Federal; recursos advindos de convênios, consórcios, contratos e/ou outros ajustes celebrados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; recursos do Fundo Nacional Antidrogas, saldo financeiro apurado no balanço anual; doações, bens móveis e imóveis que o Fundo venha a receber de organismos nacionais, estrangeiros e demais pessoas físicas ou jurídicas e ainda outros recursos que lhe forem destinados.

Os recursos do FUNPAD-DF destinam-se a programas de formação profissional voltados à elaboração e à gestão de políticas públicas na área de redução da oferta, de danos e demanda de drogas; à prevenção do uso, ao tratamento e à recuperação de dependentes químicos e ao controle e fiscalização do uso e do tráfico de drogas; à subvenção a entidades que mantenham programas de tratamento e recuperação de dependentes ou de apoio a seus familiares; à confecção e distribuição de mídia impressa sobre prevenção, riscos do uso de drogas e tratamento da dependência e outros.

Importa destacar também que os conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) são os ordenadores de despesas do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), conforme disposições contidas na Lei Complementar nº. 844, de 09 de maio de 2012. O CONEN/DF, criado pelo Decreto nº. 9.359, de 1º de abril de 1986, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, é o órgão central do Sistema Distrital de Políticas Sobre Drogas – SIDPD, de competência deliberativa, consultiva e fiscalizadora das políticas públicas de redução de demandas sobre drogas do Distrito Federal, nos termos do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, que instituiu a Política Distrital Sobre Drogas e criou o Sistema Distrital de Política Sobre Drogas.

Nos termos do art. 12 do Decreto 32.108, de 25 de agosto de 2010, compete ao CONEN/DF:

- propor a política distrital sobre drogas, em consonância com a política nacional estabelecida pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, compatibilizando o plano distrital com o nacional e acompanhando a sua respectiva execução;



- propor a adequação das estruturas e dos procedimentos da administração distrital nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e redução da oferta de drogas;
- fomentar pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educação, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas;
- promover, junto aos órgãos competentes, a inclusão de ensinamentos referentes a substâncias psicoativas nos cursos de formação de profissionais das instituições que compõe o SIDPD, a fim de que esses conhecimentos possam ser aplicados em suas respectivas áreas de atuação, com base em princípios científicos, éticos e humanísticos;
- mobilizar o corpo docente, discente, funcionários e comunidade de escolas públicas e privadas, para a realização de atividades de prevenção ao uso de drogas;
- orientar, acompanhar e fiscalizar a implantação e execução das normas técnicas e critérios estabelecidos pelo CONEN/DF ou órgãos normatizadores da área de saúde para as instituições que lidam com o diagnóstico e tratamento da dependência química;
- fiscalizar o funcionamento de entidades públicas, privadas ou não-governamentais que se dediquem ao tratamento, recuperação de dependentes químicos ou prevenção ao uso de drogas;
- apoiar iniciativas e avaliar campanhas de prevenção ao uso indevido de drogas, a fim de autorizar sua veiculação, bem como fiscalizar a respectiva execução;
- propor legislação, bem como normatizar, a área de prevenção, tratamento, recuperação e redução de danos; - avaliar e emitir parecer quanto à viabilidade e à execução de projetos e programas de prevenção, redução de danos, tratamento e reinserção social de usuários e ou dependentes químicos de álcool e ou outras drogas no âmbito do Distrito Federal;
- estimular e apoiar a criação de Conselhos Regionais sobre Drogas; e
- propor critérios para a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas, que visem otimizar resultados pertinentes às diretrizes estabelecidas pelo CONEN/DF para prevenção, redução de danos sociais e à saúde, tratamento e reinserção social de usuários e ou dependentes químicos de álcool e ou outras drogas no âmbito do Distrito Federal.



FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	1	1	0	0	2
Comissionados sem vínculo efetivo	1	0	0	0	1
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados FUNAP	0	1	0	0	1
Outros Especificar	0	23	0	0	23
Subtotal	2	25	0	0	25
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	2	25	0	0	25


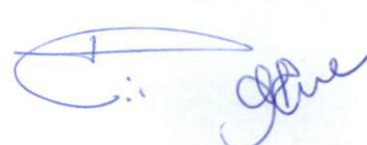
2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6228 – FAMÍLIAS FORTES

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2179 – ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL	1.975.646,00	3.653.885,00	3.103.177,77	2.743.040,06
3996 – ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDEAL – ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS – DISTRITO FEDERAL	1.975.646,00	3.653.885,00	3.103.177,77	2.743.040,06
TOTAL – 6228 – FAMÍLIAS FORTES	1.975.646,00	3.653.885,00	3.103.177,77	2.743.040,06

O Fundo Antidrogas do Distrito Federal disponibilizou 316 (trezentos e dezesseis) leitos em instituições que prestam serviço de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas (álcool, crack e outras drogas). Os recursos do FUNPAD/DF foram utilizados em sua totalidade com despesas relativas ao custeio de vagas para acolhidos em Comunidades Terapêuticas.

Estas instituições - via de regra - são privadas, sem fins lucrativos e financiadas parcialmente pelo poder público. Oferecem gratuitamente acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de drogas e promovem a aplicação de plano terapêutico individualizado para às exigências estabelecidas na Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 – ANVISA que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas. São instituições abertas, de adesão exclusivamente voluntária, voltadas a pessoas que desejam e necessitam de um espaço protegido, em ambiente residencial, para auxiliar na recuperação da dependência à droga. O tempo de acolhimento pode durar até 12 meses.

Durante o exercício 2017, os recursos do FUNPAD/DF foram repassados para 13 (treze) Comunidades Terapêuticas, por intermédio da SEJUS/DF, com custo mensal das despesas da ordem de aproximadamente R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) mensais, haja vista o custo de R\$ 1.000,00 (mil reais) por vaga paga às entidades outrora contratadas e cadastradas no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal – CEAAD, cadastro este mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, conforme a Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009 – que serve para manter o registro de entes e agentes que comprovadamente e após procedimentos administrativos específicos comprovem estar aptos a trabalharem com a temática de prevenção, reinserção, combate e demais temas envolvendo o uso de substâncias psicoativas



Momento de partilha entre os adictos da Comunidade Terapêutica *Salve a Si*.

Importa destacar que em 26/10/2017, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº. 01/2017-FUNPAD-DF, publicado no DODF nº. 206, Seção III, pág. 41-49, visando a

[Handwritten signature]

celebração de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para a prestação de serviços de acolhimento e tratamento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas, em regime de residência. A celebração de termos de cooperação está promovendo a ampliação da capacidade de atendimento e de custeio para 400 (quatrocentas) vagas por mês, o que mantém a conformidade com o previsto no Plano Plurianual 2016/2019, ou seja: custo de R\$ 1.000,00/mês por vaga, num total de investimento às entidades de R\$ 400.000,00 por mês, ou R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano, o que totaliza um investimento de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) ao longo de 60 meses.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Entre as atividades extraordinárias realizadas com a participação de conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF) e de gestores do FUNPAD/DF destacamos os eventos realizados nas Comunidades Terapêuticas credenciadas pelo órgão deliberativo. Segue listagem das principais palestras e eventos sobre a temática da prevenção, redução e enfrentamento às drogas que contaram com a participação de representantes do CONEN/DF:

- Academia Nacional de Polícia – Fevereiro/2017;
- Ação contra o uso de álcool e drogas - Carnaval 2017 – MPDFT – Fevereiro/2017;
- Centro de Ensino Fundamental 02 – Guará- DF – Abril/Julho e Outubro/2017;
- Semana de Prevenção às Drogas no Auditório da Faculdade LS – Taguatinga/DF – Abril/2017;
- 7º Distrito Naval da Marinha do Brasil – Maio/2017;
- Caminhada 2017 – PROERD – PMDF – Julho/2017;
- Batalhão da Guarda Presidência – Exército Brasileiro – Julho/2017;
- Rodoviária do Plano Piloto – Agosto/2017;
- Fórum Brasileiro de Gestores de Políticas Sobre Drogas – Goiânia-GO – Outubro/2018; 1º Edição do Mutirão da Criança – Outubro/2017.



Presidente do CONEN recebendo da família dos acolhidos certificado de honra e compromisso emitido pela Comunidade Terapêutica *Salve a Si*

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

No tocante ao custeio das vagas para dependentes químicos, houve ampliação considerável no número de comunidades terapêuticas atendidas com recursos do FUNPAD/DF, de 5 (cinco) no exercício de 2016 para 13 (treze) no exercício de 2017, representando um incremento percentual de aproximadamente 160%.

Os resultados poderiam ser maximizados com a contratação de servidores efetivos ou a criação de novos cargos em comissão para compor a estrutura administrativa do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, que hoje conta com quadro reduzido de pessoal e, portanto, insuficiente. Isto representaria otimização às demandas administrativas relacionadas ao Fundo com vistas a minimizar problemas de descontinuidade do serviço e outros prejuízos administrativos e/ou operacionais.

Como perspectiva para o exercício de 2018, o CONEN/DF espera obter sucesso com o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 01, de 25/10/2017, por meio do credenciamento de 400 vagas formalizadas via Termos de Colaboração com entidades sem fins lucrativos - OSC's, credenciadas para o acolhimento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas (álcool, crack e outras drogas).

Com o apoio da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência (SUBJUSPRED/SEJUS), o Conselho também pretende promover ações de capacitação junto aos dirigentes das Comunidades Terapêuticas, junto aos adictos e aos codependentes (pessoas ligadas emocionalmente a uma pessoa com séria dependência física e/ou psicológica de substâncias psicoativas) e pessoas da sociedade civil. Esperamos também renovar e promover novos cadastros de entes e agentes no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal – CEAAD e a promoção de parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, visando a prevenção ao uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

Por último, pretende-se para 2018 institucionalizar a Política Nacional sobre Drogas, por meio da criação de mecanismos objetivos de integração das políticas setoriais com fomento à replicação no modelo em nível das unidades federativas; fomentar a ampliação da cobertura em âmbito nacional dos leitos de desintoxicação e serviços singulares ambulatoriais; e criar uma política de educação permanente, articulada e pactuada com gestões locais e regionais, e que garantam inclusão de todos os públicos e atores diretos e indiretos na política sobre drogas.



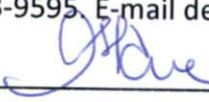
Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: FABIANA LOPES DE LUCENA

Telefone: 99563-9595. E-mail de contato: fabiana.lucena@sejus.df.gov.br

Assinatura: _____



Fabiana Lucena
Gerente de Planejamento
GEPLAN/SUAG/SEJUS

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Presidente do CONEN: ANDERSON MOURA E SOUSA

Telefone: (61) 99619-5090. E-mail de contato: anderson.moura@sejus.df.gov.br

Assinatura: _____

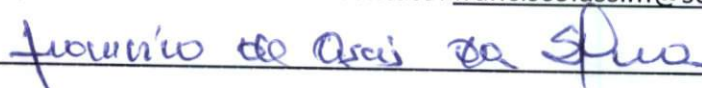

Anderson Moura e Sousa
Conselheiro de Política Sobre Drogas
Presidente
Mat. 164.731-8 - CONEN/DF

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Titular da Pasta Interino: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CPF: 042.459.541-91

Telefone: (61) 99982-8662. E-mail de contato: francisco.assim@sejus.df.gov.br

Assinatura: _____



GERLAUSAUAGSELUS
Genie de Plaisance
Fabiana Lucena

MAIRIA DE SÃO CARLOS
RUA DO COMERCIO, 100
CENTRO - SÃO CARLOS - SP
CEP: 13506-900
FONE: (19) 3333-1000

[Faint handwritten signature]